

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua dos Libaneses nº 1998, . - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraqjec@tjsp.jus.br

## SENTENÇA

Processo nº: 1010491-11.2018.8.26.0037

Autor: Bruno Cesar Silva Carcelei

Ré: Vidrara Comercio de Vidros Araraquara Ltda (Cometa Vidraçaria

Ltda)

Juiz de Direito: Dr. Rogerio Bellentani Zavarize

Vistos.

Homologo, por sentença, o acordo celebrado pelas partes nos presentes autos, e decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do Código de Processo Civil.

Não há possibilidade de sobrestar o processo na sua fase cognitiva para o prazo de cumprimento do acordo, quando toda a lide foi objeto de composição.

Não é necessário comunicar nos autos o cumprimento do acordo (só em caso de descumprimento será o caso de iniciar fase executiva).

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intimem-se.

Araraguara, 06 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006